

Universidade Estadual de Campinas

Faculdade de Educação

Samara Annuar Haddad Mesquita

***Um pouco da História das Creches e Naves-
Mãe de Campinas:
Paralelas que se cruzam***

Campinas, SP

2012

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação

Samara Annuar Haddad Mesquita

***Um pouco da História das Creches e Naves-
Mãe de Campinas:
Paralelas que se cruzam***

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como exigência parcial do curso de Pedagogia da
Faculdade de Educação da Unicamp, sob a
orientação do Prof. Dr. José Luis Sanfelice.

Campinas, SP

2012

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA
DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/UNICAMP**

Rosemary Passos – CRB-8ª/5751

M562p Mesquita, Samara Annuar Haddad, 1990-
Um pouco da história das creches e naves-mãe de
Campinas: paralelas que se cruzam / Samara Annuar
Haddad Mesquita. – Campinas, SP: [s.n.], 2012.

Orientador: José Luís Sanfelice.

Trabalho de conclusão de curso (graduação) –
Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de
Educação.

1. Educação infantil. 2. Educação infantil – História –
Campinas (SP). 3. Creches. I. Sanfelice, José Luís. II.
Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de
Educação. III. Título.

12-248-BFE

Campinas, novembro de 2012

Prof. Dr. José Luis Sanfelice
ORIENTADOR

Profa. Dra. Ana Lúcia Guedes Pinto
SEGUNDA LEITORA

*Dedico este trabalho às educadoras e aos educadores das
crianças pequenas, que continuam nadando contra a maré.*

... à medida que caminhamos, vemos novas paisagens se abrindo, enquanto que as paisagens pelas quais já passamos parecem diferentes quando olhamos para trás...

(Dahlberg, Moss e Pence, 2003, p.11)

AGRADECIMENTOS:

Agradeço primeiramente à Deus pela vida e inspiração.

À população do Estado de São Paulo, a qual, por meio de impostos, possibilitou e viabilizou minha formação.

À minha primeira e maior companheira, minha mãe Maria Teresa, por estar sempre comigo. Por saber o que e quando falar; por todas as acolhidas nos momentos de frustração e por todos os sorrisos nos momentos de vitória.

Ao meu irmão David, minha cunhada Luciana e meu sobrinho Bernardo, por provarem que as distâncias são relativas e que a saudade pode ser doce.

Ao meu companheiro Edson, por tanto amor, por toda a paciência e por tornar o peso mais leve ao ser compartilhado.

Às grandes amizades iniciadas na graduação: Kamylla e Sandra; por estarem sempre prontas a partilhar momentos e sentimentos. As quero por perto nos próximos capítulos de minha vida.

Ao Prof. Dr. José Luis Sanfelice, por seu comprometimento com a educação, inspiração e orientação.

À Profa. Dra. Ana Lúcia Guedes Pinto, pelas leituras no início de cada aula, pela paixão com que fala da difícil tarefa de ser professora, pelas conversas e conselhos e por aceitar ser segunda leitora deste trabalho.

Às companheiras de trabalho, em especial Ana Carol, Ana Claudia, Renata e Fernanda, pelas discussões construtivas.

Ao Woody, pela companhia e carinho.

Por fim, e não menos importante, às crianças, com as quais aprendo todos os dias.

RESUMO

O Presente estudo tem como objetivo analisar e contribuir para a escrita da história da educação infantil pública no município de Campinas, traçando uma trajetória das creches, denominadas atualmente como CEIs – Centro de Educação Infantil, desde sua inauguração em Campinas até o presente momento.

Paralelamente proponho-me a estudar um segundo modelo de educação pública infantil no município, as Naves-Mãe, desde o projeto inicial das instituições – antecedente à 2005 – até os dias de hoje.

O objetivo central é entender em que consiste o Projeto Nave-mãe, quais as especificidades dessa instituição, sua trajetória histórica e quais as principais diferenças entre esse modelo de instituição em comparação com as CEIs – modelo de educação infantil público, também oferecido pela Prefeitura do município de Campinas.

Palavras-Chave: Educação Infantil, História da Educação Infantil em Campinas, Naves-Mãe, Prefeitura Municipal de Campinas.

LISTA DE SIGLAS

- ADA - Associação Douglas Andreani;
- AG – Agrupamento;
- ANA – Associação Nazarena Assistencial;
- CEB – Coordenadoria de Educação Básica;
- CEI – Centro de Educação Infantil;
- CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil;
- CEPROCAMP – Centro de Educação Profissional de Campinas
- DEPE – Departamento Pedagógico;
- DOM – Diário Oficial do Município;
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- EETAD – Escola de Educação Teológica das Assembleias de Deus
- EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil;
- FEAC – Federação da Entidades Assistenciais de Campinas;
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- MEC – Ministério da Educação;
- NAED- Núcleo de Ação Descentralizada;
- ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;
- ONG – Organização Não Governamental;
- PAEEI – Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil;
- PDT – Partido Democrático Trabalhista;
- PEDH – Programa de Educação e Desenvolvimento Humano;
- PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania;
- PSB – Partido Socialista Brasileiro

- SME – Secretaria Municipal de Educação;
- UE – Unidade Educacional;
- UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas

LISTA DE IMAGENS

- Imagem 1 – Planta do Projeto Nave-Mãe.....37
- Imagem 2 – Vista aérea de uma Nave-Mãe.....38

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
CAPÍTULO 1 - BREVE RESUMO DA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.....	20
1.1 - Do Atendimento à Educação dos Pequenos e Pequenas: No Brasil.....	21
1.2 – No Município de Campinas.....	22
1.3 – O Novo Modelo de Educação Infantil Pública de Campinas: Naves-Mãe.....	30
CAPÍTULO 2 - PROJETO ARQUITETÔNICO DAS NAVES-MÃE.....	34
CAPÍTULO 3 – PEDAGOGIA DOS SENTIDOS.....	40
3.1 – Motivos que levaram a uma nova proposta pedagógica.....	41
3.2 – Nave-Ciência, a concretização da Pedagogia dos Sentidos.....	44
CAPÍTULO 4 – PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA.....	50
4.1 – Gestores das Naves-Mãe.....	54
4.1.1 – CHANCE.....	54
4.1.2 – ADA (Associação Douglas Andreani).....	56
4.1.3 – Obra Social João Bosco.....	57
4.1.4 – Cidade dos Meninos.....	58
4.1.5 – Associação Nazarena.....	58
REFLEXÕES FINAIS.....	60
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	67
ANEXOS.....	72

ANEXO 1 - Imagem Digitalizada do Livro: "Naves-Mãe e a Pedagogia dos Sentidos", de autoria do Dr. Hélio de Oliveira Santos.....	73
ANEXO 2 - Imagem Digitalizada da Capa do Relatório de Atividades da Associação CHANCE International.....	74
ANEXO 3 - LEI N°12.884 de 04 de abril de 2007.....	75
ANEXO 4 - Contrato entre Prefeitura Municipal de Campinas e Associação CHANCE International.....	77
ANEXO 5 - Imagem do Pôster de Apresentação desta Pesquisa.....	94

INTRODUÇÃO

Muitos são os motivos que provocam uma pesquisa e diversas as possibilidades de caminhos por onde se pode percorrer. Alguns desses caminhos escolhemos conscientemente, outros, no entanto, nos despertam à curiosidade e então passamos a caminhar por ele como quem não quer nada e quando percebemos, já não é possível voltar, pois o caminho já se tornou parte de nós mesmos.

A trajetória dessa pesquisa, em boa parte, é um desses caminhos sem volta.

Iniciei a graduação em Pedagogia no ano de 2008, ainda sem ter certeza que optara pelo curso certo, visto que a vontade de estudar história não havia passado. Logo no primeiro semestre tivemos a primeira disciplina destinada à História da Educação, com o professor José Luis Sanfelice, e nela me senti plena, unindo os dois saberes que me despertavam interesse naquele momento.

O semestre foi passando e com ele surgiu um processo seletivo para monitores e monitoras de educação infantil, para trabalhar nas creches municipais até o fim do mesmo ano. Não nego que prestei a prova primeiramente por conta do salário. Até acreditava que podia ser uma experiência válida, mas não achava que iria gostar de trabalhar com crianças tão pequenas, pois tinha certeza que seriam muito dependentes e isso me assustava consideravelmente, principalmente por estar no início da formação.

Para minha surpresa, acabei me encontrando no trabalho com os pequenos. No fim do mesmo ano a prefeitura de Campinas realizou concurso para o cargo efetivo de Agente de Educação Infantil. Mediante aprovação, assumi.

Dessa forma segui paralelamente os dois caminhos, a graduação e o trabalho; a teoria e a prática.

As contradições do mundo do trabalho surgem a cada dia e estando lá, inserida no “chão de fábrica”, elas ficam mais gritantes, a ponto de não ter como ignorá-las.

Trabalhei alguns anos na região do Campo Grande, periferia localizada à noroeste do município de Campinas. Ao passar pelo longo caminho que levava à unidade onde trabalhava, comecei a observar construções, construções essas que iam tomando forma e cores, azul e branca. Rapidamente inauguravam com enormes placas, denominando aquele lugar de “Nave-mãe”.

Pouco a pouco os comentários começaram a surgir, tanto por parte dos pais quanto das demais colegas de trabalho:¹

“– Ano que vem meu filho vai sair dessa creche, vou colocá-lo na Nave-Mãe porque é bem mais pertinho de casa.”²

“– Minha amiga da faculdade esta trabalhando na Nave-Mãe ali perto do pronto-socorro. Ela trabalha o dia todo e não tira nem perto do nosso salário!”³

Minha curiosidade à respeito dessas instituições foi crescendo a cada dia. Ao se aproximar o término da graduação e vendo que a época de elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso estava chegando, pensei que essa seria a oportunidade que esperava para conhecer um pouco mais sobre as instituições públicas de educação infantil, existentes aqui no município.

¹ As falas e citações de entrevistas, contidas nesta pesquisa, não possuem um roteiro pré-estabelecido e ocorreram em datas e situações diversas.

² Fala de uma mãe de um dos meus alunos proferida no segundo semestre de 2009.

³ Fala de uma colega de trabalho proferida no ano de 2009.

A pesquisa iniciou-se devagar, em visitas curiosas a algumas Naves-Mãe, entrevistas às trabalhadoras e trabalhadores dessas instituições, procurando documentos, lendo e estudando trabalhos já feitos sobre a educação infantil do município. Quanto mais informação obtinha, mais minha curiosidade aumentava e difícil foi delimitar o objeto da pesquisa.

A profa. Dra. Helena de Freitas, diretora do Departamento Pedagógico da prefeitura e posteriormente Secretária da Educação, aceitou conversar comigo sobre o assunto⁴ e separou um grande número de material que muito me ajudaram. A partir desse momento, após conversas com o orientador da pesquisa, ficaram afixados assuntos principais que seriam, e de fato foram, abordados nesse trabalho.

Iniciei a escrita introduzindo um pouco da história das creches no município; como surgiram as primeiras e em que contexto histórico estavam inseridas. O primeiro capítulo segue uma certa linearidade⁵, no qual objetivei contar um pouco da trajetória dos espaços e instituições infantis até o surgimento das Naves-Mãe.

No segundo capítulo, procurei descrever a estrutura física dessa nova instituição, sua arquitetura e investimentos necessários para sua realização. Fez-se presente também, concepções⁶ sobre a intencionalidade por trás dos espaços e das maneiras como são e podem ser ocupados

No capítulo três, voltei meu olhar à inovadora proposta pedagógica criada para as Naves-Mãe, a “Pedagogia dos Sentidos”, objetivando discutir algumas das questões que surgem nessa temática como: Como surgiu a Pedagogia dos

⁴ Digo conversar, por ter sido muito mais do que uma entrevista formal. Houve a entrevista mas não nos limitamos a ela, visto que materiais pessoais de seu tempo de serviço foram a mim concedidos.

⁵ Apenas como opção de organização da escrita, sem deixar de acreditar que as coisas acontecem simultaneamente e de diversas maneiras e pontos de vista.

⁶ Concepções que são minhas, mas que se baseiam em infindas pesquisas a cerca da não neutralidade em cada atitude que influencia a educação.

Sentidos? Quais os autores que fundamentam essa vertente? Como trabalhar nessa perspectiva?

Da mesma maneira procurei apresentar, resumidamente, cada um dos elementos e instrumentos que concretizam essa pedagogia.

O quarto capítulo dessa pesquisa trata de assuntos que estão em pauta contemporaneamente, a questão da parceria público-privada e das terceirizações. Ceder a gestão das Naves-Mãe às organizações não governamentais, da sociedade civil, é privatizar o ensino? De que maneiras aconteceram, e ainda acontecem, as escolhas dentre as instituições interessadas na gestão das unidades? Quais ONGs estão envolvidas nesse projeto e qual a origem de cada uma delas?

Muitos desses questionamentos foram sendo esclarecidos no decorrer da pesquisa, no entanto outros tantos foram surgindo.

CAPÍTULO 1

BREVE RESUMO DA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

1.1 - DO ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DOS PEQUENOS NO BRASIL

As crianças pequenas foram atendidas das mais diversas maneiras no nosso país, até terem seus direitos por educação, assegurados por lei. As primeiras instituições surgiram no final do século XIX, e ficavam sob responsabilidade das Igrejas ou do setor privado.

As instituições vinculadas às Igrejas, como os asilos e os orfanatos das Santas Casas, possuíam objetivos assistencialistas e catequéticos. Por outro lado, as instituições privadas mantinham dois modelos distintos de instituições infantis: os jardins de infância e as escolas maternas.

Os jardins de infância eram destinados aos filhos da elite, um espaço onde:

O educador pretendia, por intermédio desse currículo, estimular o desenvolvimento integral da criança e, nesse sentido, ajustava-se aos objetivos de um estabelecimento com caráter educativo, distinguindo-se das salas de asilo, das casas de guarda ou orfanatos da época, que visavam apenas à proteção da criança. (KISHIMOTO, 1988, p.59)

Embora houvesse referências à implantação de jardins de infância para atender à pobreza, estas não encontravam o menor eco em iniciativas concretas. (KUHLMANN JUNIOR, 1991, p.19)

Por outro lado, as escolas maternas surgiram no Brasil:

(...) estimulados pelas facilidades concedidas pela legislação, industriais, religiosos, damas da sociedade iniciam a oferta de escolas maternas junto a centros fabris e vilas operárias, para atender exclusivamente a filhos de operários. (KISHIMOTO, 1988, p.59)

1.2 - NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A história da Educação Infantil no município de Campinas, se mistura e conversa com a história da educação infantil no Brasil como um todo. Desde sua criação até o ano de 1940 haviam no município apenas iniciativas privadas ou religiosas.

Nessa mesma década, acontecia uma grande expansão do capital industrial no município, acarretando um crescimento populacional significativo, principalmente das camadas médias e operárias. O discurso progressista presente nos programas do governo, afirmava que o futuro de toda a nação dependia diretamente da educação dos filhos dessa nação. Sendo assim, era imprescindível oferecer e assegurar atendimento a essas crianças.

Dessa forma, inserida nas intensas movimentações progressistas, surgiu na cidade campineira, no começo de 1940, o primeiro Parque Infantil, marcando seus primeiros passos na história as instituições públicas de educação infantil. (TEODORO, 2005, p.11).

No ano de 1946, Campinas contava com dois Parques Infantis. A princípio, os PIs estavam subordinados à Diretoria de Assistência e Alimentação, que com o Decreto-Lei n.º346, passa a denominar-se Diretoria de Educação e Assistência.

O progresso industrial não trouxe apenas benefícios, o custo de vida e a especulação imobiliária faziam, cada vez mais, mulheres se inserirem no mercado de trabalho. A urgência por espaços onde pudessem deixar seus filhos aumentava, sendo assim, entre os anos de 1958 e 1959, 8 Parques Infantis foram inaugurados e melhorias foram feitas, nos já existentes.

Ainda no ano de 1958 houve um concurso público para preenchimento de 36 vagas de professoras e 06 vagas para auxiliares de disciplina, para trabalharem nos novos PIs. Da mesma maneira, serventes e jardineiros também foram contratados.

No início da década de 60 o município contava com 4 Recantos Infantis e 10 Parques Infantis.

Em 1960, a Secretaria de Educação e Cultura de Campinas passa a se chamar Secretaria de Educação e Saúde.

A primeira LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº4.024, de 20/12/1961), promulgada no fim de 1961, já menciona a educação pré-primária e deixa sob-responsabilidade das empresas a manutenção dessas instituições.

Em 1964 a Secretaria de Educação e Saúde é subdividida em: Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde e Higiene. Ainda nesse mesmo ano, há uma ruptura política, ocasionada pelo golpe militar, que culminou em duas reformas na LDB:

- 1968- Lei 5.540 – não menciona a educação pré-escolar;

- 1971- Lei 5.692 – estabelece, a cerca da educação pré-escolar, no segundo parágrafo, que os sistemas de ensino cuidarão para que as crianças menores que sete anos, sejam atendidas em escolas maternas, jardins de infância e/ou instituições equivalentes. O mesmo documento, no artigo 61, afirma que “os sistemas de ensino estimularão as empresas que tenham em seus serviços mães de

menores de sete anos a organizar e manter, diretamente ou em cooperação, inclusive com o Poder Público, educação que preceda o ensino de 1º grau.⁷

Em 1968 é inaugurada a primeira creche, denominada como Centro Infantil, na tentativa de evitar a conotação estereotipada de “depósitos de crianças”, difundida fortemente entre a população. No entanto, a fama continuava impregnada, sendo tema de muitas matérias de jornais da época, onde se constatou que até mesmo a população que de fato necessitava das creches, evitava ao máximo procurá-las devido à impressão de “armazém de pobres”.

Nessa mesma época, o trabalho feminino ampliou-se também nas classes médias, levando as mães trabalhadoras a procurarem estabelecimentos infantis para seus filhos. Sobre esse período, a Profa. Dra. Ana Lúcia Goulart de Faria, afirma:

As feministas, tendo lutado pelos direitos de a mulher trabalhar, estudar, namorar e ser mãe, lutaram também, no Brasil dos anos 1970, pelo direito de seus/suas filhos/as às creches – o que garantiria que os outros direitos femininos fossem garantidos. Agregaram a esta mesma luta, nos anos de 1980, o direito das crianças à educação anterior à escola obrigatória. Assim, agora sujeitos de direitos, as crianças pequenas também serão legisladas. (FARIA, 2005, p.60)

A mesma autora afirma também:

Justamente é o ingresso em massa das mulheres no mercado de trabalho e o movimento feminista que vai exigir creches para dividir com a sociedade a educação de seus filhos e filhas, articulado aos movimentos sindicais e das esquerdas. Num primeiro momento nos anos 70 a luta é por uma creche para nós, as mulheres: “tenho

⁷ Lei nº5.692, de 11/08/1971, artigo 61.

direito de trabalhar, estudar, namorar e ser mãe. Sem creche não poderei curtir todos eles”. (Faria, 2006, p.284)

A assistência estava fortemente ligada à educação, como evidencia Teodoro no seguinte parágrafo,

Sendo uma instituição destinada a atender crianças cujas mães necessitavam trabalhar, na matrícula a mãe que trabalhava como doméstica era atendida em primeiro lugar e sua assiduidade ao trabalho influenciava na permanência da criança na creche. (TEODORO, 2005, p.52).

Em 1973, mais de mil crianças aguardavam, em uma lista de espera, por uma vaga em um CI (Centro Infantil). Nesse mesmo ano, contabilizavam apenas 4 CIs no município. Já, no ano de 1977, haviam 16 CIs. O módulo de adulto por crianças era de: um adulto para dez crianças grandes e um adulto para cada 6 bebês (considerando-se bebê, crianças de até um ano e meio).

No início dos anos 80 os, então 19, Parques Infantis de Campinas, passaram a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), e atendiam crianças de 0 a 6 anos (LEI municipal nº5.157 de 10 de novembro de 1981). Esse período foi marcado pela transição entre a Ditadura Militar e a Nova República e depois de muita luta e mobilização de movimentos sociais, em especial a luta das mulheres trabalhadoras, a Constituição de 1988 contempla a educação pré-escolar como parte do sistema escolar brasileiro. Denominado como Educação Infantil, as creches e pré-escolas ficaram sob-responsabilidade dos municípios.

A modificação desse panorama na esfera da educação infantil, contudo, só começou com a Constituição de 1988, que garantiu os direitos básicos de cidadania para todas as crianças e

adolescentes, historicamente vistos como objetos de tutela, e não sujeitos de direitos. E um desses direitos de cidadania extensivos a todas as crianças e adolescentes é o direito à educação. (SANTOS, 2010, p.26)

Os Centros Infantis, outrora integrante da Divisão do Menor do Departamento de Promoção Social, em 1989 passa a fazer parte da Secretaria de Educação.

Em 1990 a Lei Orgânica do município se adequou às determinações da Constituição de 1988, afirmando assim que apenas quando “(...) *a demanda de creches, pré-escolas e ensino fundamental estiverem plena e satisfatoriamente atendidas do ponto de vista qualitativo e quantitativo (...)*” é permitido que o município atue em níveis mais elevados de educação. (CAMPINAS,1990, art. 226, p.54)

No Decreto nº11.051 de 23 de dezembro de 1992, divulgado no Diário Oficial, do dia posterior, formalizaram-se as denominações das modalidades de atendimento sócio-educacional das unidades de Educação Infantil:

- Escola Municipal de Educação Infantil (EMEIS) – EMEIs e pré-escolas;
- Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) – envolvendo os Centros Infantis e Mini-creches;
- Centro Integrado de Educação Infantil (CIMEI) – envolvendo CEMEIs, EMEIs e CIEIs (Centros Integrados de Educação Infantil).

No ano de 1994 é aprovado pela Secretaria Municipal de Educação o Regimento Comum das Unidades Sócio-Educacionais do município, divulgado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de julho, do mesmo ano.

O Regimento define:

- Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) – atendendo crianças de 3 meses à 7 anos de idade;
- Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) – atendendo crianças de 4 a 7 anos;
- Centro Integrado de Educação Infantil (CIMEI) – sendo uma integração entre duas ou mais EMEIs, ou entre um CEMEI e uma EMEI, podendo atender crianças de 3 meses até 7 anos de idade.

Ainda no ano de 1994, o município contava com 145 unidades infantis, atendendo cerca de 20.000 crianças⁸. No entanto esses números ainda eram insuficientes para a demanda. A população, visando resolver de imediato o problema:

Para diminuir o déficit de atendimento, a população carente de bairros periféricos começaram a criar creches clandestinas, que não ofereciam as condições adequadas para o atendimento das crianças. (TEODORO, 2005, p.65)

Em entrevista, representantes da prefeitura alegaram não concordarem com a criação dessas creches, pois as mesmas não possuíam respaldo legal. Em contrapartida, não havia como negar que as mesmas eram “*Medidas paliativas para equacionar o problema (falta de vagas), que só será solucionado a longo prazo com a construção de novas creches.*”⁹

⁸ Números divulgados pela Prefeitura Municipal de Campinas: **A educação em Campinas: equidade com qualidade**. Secretaria Municipal de Educação: Jan/93-Jul/94.

⁹ Diário do Povo. **Falta de creches gera soluções clandestinas**. 17/05/1992.

Surge então, o projeto “Creche Comunitária”, onde a prefeitura doava os terrenos e a população, juntamente com a iniciativa privada, construía as creches. Do mesmo modo, as instituições já existentes (criadas clandestinamente) eram reformadas e ampliadas pela iniciativa privada e, posteriormente, recebiam o apoio pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

Em 1996 há um novo marco na história da educação infantil com a Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, coloca a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, anterior ao ensino fundamental e médio.

Campinas continuou crescendo, o que aumentou o *déficit* de crianças fora das EMEIs e CEMEIs.

Vale ressaltar que as creches do município são locadas à 5 NAEDs (Núcleo de Ação Educativa Descentralizada), sendo elas: Sul, Leste, Norte, Sudoeste e Noroeste.

Em 2001, foi eleito o prefeito Antônio da Costa Santos, do Partido dos Trabalhadores, conhecido na época como “Toninho do PT”. Ainda no primeiro ano de mandato é assassinado e, em seu lugar, assume a, até então vice-prefeita, Izalene Tiene. Durante a gestão do Partido dos Trabalhadores, formou-se uma comissão do Departamento Pedagógico (DEPE), para analisar a situação das instituições de educação infantil e propor alterações para melhoria das mesmas. Helena Costa Lopes de Freitas era a diretora do Departamento Pedagógico nesse momento.

Em janeiro de 2005 toma posse da prefeitura municipal de Campinas, o prefeito Dr. Hélio de Oliveira Santos, do Partido Democrático Trabalhista.

Ainda nos anos de 2005 e início de 2006, o Departamento Pedagógico continua trabalhando com propostas e pesquisas para melhorar o atendimento nas Creches e Pré-escolas do município.

Essas pesquisas apontavam: necessidade de ampliação dos espaços das salas e espaços externos; formação de professores e monitores para atuar na área, assim como das educadoras já em exercício; estabelecer um “módulo” que afixasse um número máximo de crianças por educador garantindo maior qualidade no trabalho; necessidade de ampliação dos espaços de refeição nas creches e pré-escolas – visto que havia crianças almoçando às 09h30min e jantando às 15h30min; dentre outras alterações.

Em 26 de outubro de 2005, Helena Costa Lopes de Freitas assume a Secretaria de Educação, no lugar de Hermano Tavares. Há nesse período uma política de “corte de gastos” para equilibrar as finanças da Prefeitura.¹⁰ Logo, as propostas feitas pelo Departamento Pedagógico não foram aprovadas. Um novo fator surge para dificultar ainda mais o quadro, o déficit de crianças fora das instituições de Educação Infantil gerou uma ação da Vara da Infância e da Juventude:

Eram 60 CEMEIs e 80 EMEIs. Papel importante também era desempenhado pelas instituições particulares que ofereciam vagas na educação infantil por meio de convênios com a Prefeitura. Ainda assim, o déficit era gigantesco, o que gerou uma ação da Vara da Infância e da Juventude, obrigando o município a zerar o déficit até o final de 2009. (SANTOS, 2010, p.41)

¹⁰ **Helena de Freitas responde interinamente pela Secretaria de Educação.** Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Campinas, 26/10/2005

Diante desse quadro, uma nova proposta surgiu: As Naves-Mãe.

1.3 - O NOVO MODELO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA DE CAMPINAS: NAVES-MÃE

Esse novo modelo de instituição pública infantil vem alterar todos os levantamentos feitos pelo Departamento Pedagógico, visto que não melhora as instituições, e sim quebra em dois modelos distintos. Por não concordar com as mudanças que estavam para acontecer e por acreditar em uma educação diferente da que seria posta, Helena Freitas abre mão da Secretaria Municipal de Educação exonerando do cargo.

Diferentemente das CEMEIs e EMEIs, as Naves-Mãe são administradas por organizações não governamentais (ONGs) e por empresas privadas.

A gestão das Naves-Mãe segue, de fato, um modelo diferenciado, com base na parceria entre poder público municipal e organizações da sociedade civil com notória experiência educacional. Elas podem se candidatar ao processo seletivo, que segue vários critérios. (SANTOS, 2010, p.76)

As Naves-Mãe, possuem sua legalidade afixada na Lei 12884 de 04 de abril de 2007, posteriormente regulamentada pelo Decreto 15947 de 17 de agosto de 2007, que institui o PAEE – Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil. Esse programa tem como principal objetivo a ampliação de vagas para a educação infantil, por meio de parcerias público-privadas.¹¹

¹¹ As parcerias público-privadas serão tema do Capítulo IV dessa pesquisa.

Os locais onde são criadas as Naves-Mãe são escolhidos por critérios socioeconômicos, de maneira que apenas as regiões mais pobres do município recebem as unidades, que possuem, além do atendimento às crianças, o objetivo de profissionalizar e gerar empregos para as mães.

Entretanto, seriam unidades voltadas para uma educação integral das crianças, e aqui começam os diferenciais do Projeto Nave-Mãe. Haveria o oferecimento, por exemplo, de cursos profissionalizantes para as mães e demais mulheres da comunidade, que seriam ministrados pelo Centro de Educação Profissional de Campinas (CEPROCAMP). Além disso, reciclagem educacional de mães que abandonaram ou não completaram sua escolaridade. (SANTOS, 2010, p.43)

A dualidade de papéis por elas exercida – é forçoso ressaltar – permite, ao mesmo tempo, a inclusão de mães carentes no processo de profissionalização, qualificação técnica e educacional, pelo retorno aos bancos escolares, além da inserção da pedagogia dos sentidos, no emprego de painéis temáticos contendo conceitos matemáticos, de física, de ciências básicas e de meio ambiente. Um aprendizado substancial implementado de forma lúdica, preparando o aluno das áreas pobres, a partir dos três anos, para o ensino fundamental e médio, abrindo-lhes perspectivas de disputar em igualdade com outras classes sociais as oportunidades futuras de ingresso no ensino superior e do mercado de trabalho.¹²

Todos os funcionários, de cozinheiras às professoras e professores das unidades, são contratados pelas empresas que gerenciam as Naves-Mãe, e não há concursos públicos para nenhum cargo exercido nas unidades. O único vínculo

¹² Prefeitura Municipal de Campinas. **Educação Infantil: Dos parques infantis às naves-mãe, 70 anos de inovação.** 09/02/2010

existente com as NAEDs é a visita das Coordenadoras e Coordenadores Pedagógicos para analisarem os trabalhos e orientarem os mesmos, no entanto, embora haja exigência de um Projeto Político Pedagógico que caracterize e norteie o trabalho nas unidades, como também acontece nas unidades plenamente municipais (CEMEIs e EMEIs), a concretização dos projetos e maneira como isso acontece, ficam sem um acompanhamento apropriado, na medida em que as Orientadoras Pedagógicas das Naves-Mãe também são contratadas pelas instituições gestoras.

Outra diferença notória entre as creches e as Naves-Mãe é a arquitetura. Enquanto as creches e as pré-escolas não possuem um padrão rigoroso, podendo ser observadas unidades bastante heterogêneas entre si, as Naves-Mãe apresentam uma arquitetura completamente característica, tornando fácil a distinção entre um modelo e outro de instituição pública infantil.

Foi criada também uma nova proposta pedagógica para embasar esse novo projeto: a Pedagogia dos Sentidos.

Mesmo sendo uma proposta nova, o projeto Nave-Mãe foi reconhecido com o Prêmio ODM Brasil, entregue pelo ex-presidente Lula:

Um projeto e uma prática em princípio de desenvolvimento que é modelar e já conta com premiação significativa, o Prêmio Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – Prêmio ODM Brasil, outorgado pelo governo federal, em março de 2010, em solenidade realizada em Brasília e presidida pelo presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. (SANTOS, 2010, p.10)

Em seu livro “Naves-Mãe e a Pedagogia dos Sentidos – De Campinas, novos paradigmas para a educação infantil no Brasil”, o então prefeito, Dr. Hélio de Oliveira

Santos apresenta o projeto em todos os principais aspectos: sua arquitetura; método pedagógico; instituições que dirigem as Naves-mãe.

Muitas informações contidas nessa pesquisa foram extraídas desse documento.

Outras fontes valiosas de dados de pesquisa são os relatos orais de sujeitos pré-determinados para entrevistas, como trabalhadoras e trabalhadores das Naves-Mãe – tanto diretoras das unidades como educadoras e funcionárias das áreas de preparação dos alimentos, limpeza e guarda.

Também foi usado matérias de jornais da região de Campinas, como o “Correio Popular”, e de informações publicadas no *site* da prefeitura municipal de Campinas.

CAPÍTULO 2:

PROJETO ARQUITETÔNICO DAS NAVES-MÃE

Dr. Hélio de Oliveira Santos, idealizador e fundador do projeto Nave-Mãe, à frente da prefeitura, fez parceria com o arquiteto João Filgueiras Lima, o qual assinou, além do projeto Nave-Mãe, outras obras implementadas durante seu governo a partir de 2005 como: o Comando de Ação Preventiva (CAP) da Guarda Municipal de Campinas e o Pronto Socorro do Campo Grande.

O próprio Dr. Hélio apresenta o arquiteto como “um dos maiores nomes brasileiros na área” (SANTOS, 2010, p.49).

Lelé ficou conhecido em esfera internacional por obras emblemáticas em Brasília, com destaque para o Hospital Sarah Kubitschek (...) acabou assinando outras obras relevantes em Brasília, como os galpões de serviços gerais e apartamentos para professores da Universidade de Brasília (1962), residência para ministro de Estado (1965) e Hospital de Taquaritinga (1968). (SANTOS, 2010, p.49)

Obras no campo da educação também estão presentes em seu currículo como as Creches Mais e as Escolas em Argamassa Armada, em Salvador (BA) e a Fábrica de Escolas e Equipamentos Urbanos do Rio de Janeiro, que foi responsável pela construção de 200 escolas em todo o território carioca e fluminense.

Nas Naves-Mãe estão presentes elementos característicos da arquitetura de João Filgueiras como “as ondulações no teto do pátio central, suavizando as linhas retas e contribuindo para a iluminação natural no espaço interior”. No entanto, de acordo com Dr. Hélio, o projeto inicial não pôde ser totalmente implementado devido a impedimentos orçamentais.

O projeto é apresentado como sendo altamente funcional e com valorização de espaços. Utiliza-se de estruturas pré-moldadas nas construções, com o objetivo de aumentar a agilidade e economia na obra.

Possui um projeto padrão o qual:

Possibilita sua repetição de maneira ágil, dinâmica e eficiente. Ágil, pois as unidades a serem construídas compartilham dos mesmos projetos civis, memoriais descritivos e consequentemente a mesma base de orçamento. Eficiente, porque elimina o trabalho e o custo dispensado com a elaboração de pacotes e levantamentos orçamentários a cada licitação de uma nova unidade. (SANTOS, 2010, p.50)

A proposta é que os terrenos tenham no máximo 6.000 metros quadrados para que a construção siga a relação 1:3 (área construída e área livre). As Naves-Mãe são projetadas para receber 500 crianças.

A área coberta possui cerca de 1754 metros quadrados. Nela estão contidas as salas, lactários, área administrativa, refeitório, pátio, sala de múltiplo uso para atividades diversas.

Faz-se necessário salientar que o espaço das crianças é dividido com o espaço de cursos e oficinas para as mães. Maiores detalhes sobre as atividades com os adultos, em especial com as mães, serão abordados no Capítulo 4 desse trabalho.

Abaixo segue uma imagem do projeto inicial da Nave-Mãe, planta, seguida de uma foto aérea de uma unidade já concretizada. Se atentarmos, alguns

elementos da área externa, como a quadra poliesportiva, contida no projeto, não foram contemplados na execução:

Imagem 1.



(imagem disponível no endereço eletrônico da CHANCE)

Imagem 2.



Foto de Luiz Granzotto¹³

No momento em que nos é apresentada a estrutura do projeto, acreditamos ser uma obra mais econômica financeiramente, se comparados os custos com a construção de uma CEMEI. No entanto, enquanto se gasta em média R\$ 487.000,00¹⁴ na construção de uma CEMEI com capacidade de atender 300 crianças, uma Nave-Mãe tem um custo de, aproximadamente, R\$ 2.300.000,00¹⁵ para ser construída.

A arquitetura e a ocupação do espaço físico não são neutras.

Desde a forma da construção até a localização dos espaços, tudo é

¹³ Disponível em:< www.campinas.sp.gov.br/noticias-integra.php?id=15140> , acessado em 15/ agosto/2012.

¹⁴ Valor da última Creche construída, durante o Governo do Dr. Hélio de Oliveira Santos, em 2008.

¹⁵ Valor da Nave-Mãe Leonel Brizolla, localizada no Jardim Marisa, região Sudoeste de Campinas.

delimitado formalmente, segundo princípios racionais (...). O espaço arquitetônico da escola expressa uma determinada concepção educativa. (DAYRELL, 1995, p.147)

CAPÍTULO 3

PEDAGOGIA DOS SENTIDOS

A Dra. Lima Andreani, em seu artigo sobre a trajetória da Fundação Douglas Andreani, uma das instituições que gerenciam algumas Naves-Mãe¹⁶, apresenta a Pedagogia dos Sentidos da seguinte maneira:

A Pedagogia dos Sentidos, criada em Campinas pelo prefeito, Dr. Hélio de Oliveira Santos, é uma pedagogia dinâmica, assentada no conteúdo clássico da educação e aberta ao futuro, às novas pesquisas no campo da educação e da neurociência, visando a sua evolução permanente e buscando a qualidade na educação infantil. Nesta pedagogia vamos encontrar elementos de Paulo Freire, Piaget, Pestalozzi, Steiner, Vygostky, Wallon, Freinet, Montessori, Dewey, Morin, Sai Baba, entre outros.(SANTOS, 2010, p.75)

Mas, como é possível unir em uma única proposta pedagógica vertentes tão diferentes da educação?

3.1 – MOTIVOS QUE LEVARAM A LEVARAM A UMA NOVA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Por considerar as contribuições feitas, até o momento, para a educação infantil no município, ineficientes, e os métodos utilizados arcaicos e totalmente desvinculados da realidade da infância, afirma:

É preciso criatividade e atenção para com essas características, a fim de que se construa um modelo renovador, capaz de romper com as tradições nefastas do passado e erigir um novo marco, uma nova história da educação infantil. (SANTOS, 2010, p.58)

¹⁶ Assunto tratado no Capítulo seguinte dessa pesquisa.

Segundo seu livro, Dr. Hélio se baseou em sua própria trajetória como pediatra, tanto no país como fora, e na constatação de que “cuidar bem” da educação infantil é fundamental para o progresso de toda a nação. Seu pensamento baseia-se em uma sequência lógica: trabalhar a educação infantil proporciona condições para um sólido aprendizado nas fases seguintes, ensino fundamental e médio respectivamente. Uma população melhor instruída auxilia o crescimento econômico e, dessa maneira, melhora os índices de desenvolvimento humano, elevando assim a nação à níveis e patamares alcançados “há tempos em nações desenvolvidas” (SANTOS, p.57).

Somente um processo educativo de nível, capaz de preparar crianças carentes para as etapas subsequentes do aprendizado,consequentemente para o mercado de trabalho e para uma vida saudável e próspera, pode alimentar o futuro estável de um país (SANTOS, p.57)

Observa-se uma crença de uma educação salvacionista e que essa educação é pensada para uma determinada classe social, apresentando-a como esperança para resgatar crianças que estariam pré-determinadas a serem absolutamente excluídas da sociedade.

Seguindo ainda suas raízes de formação, a medicina, utiliza-se de argumentações baseadas na neurociência para fundamentar uma nova proposta pedagógica. As principais delas são:

- Tanto o processo de aquisição de conhecimento quanto o armazenamento de memórias, ocorrem no cérebro, portanto, saber como é o funcionamento do cérebro permite utilizar métodos mais eficientes e que otimizem o processo de aquisição e apreensão do conhecimento;

- A neurociência é responsável por investigar o funcionamento do cérebro, logo, a educação e a aprendizagem estão intimamente relacionadas ao desenvolvimento cerebral;

- O funcionamento do cérebro, por sua vez, é dependente de estímulos externos, visto que os estímulos do ambiente levam os neurônios a formar novas ligações, denominadas *sinapses*¹⁷.

- Os sentidos são responsáveis por captar os estímulos externos, relacionando-os e provocando o cérebro a fazer mais e mais conexões.

O ensino bem-sucedido provocando alterações na taxa de conexão sináptica afeta a função cerebral. (SANTOS, p.63)

Enquanto visitava o Projeto “NANOAVENTURA” – realizado pela parceria entre Prefeitura Municipal de Campinas, Unicamp, Instituto Sangari e Laboratório Nacional de Luz Síncroton, em abril de 2005, no Parque Portugal (popularmente conhecido como Lagoa do Taquaral), o então prefeito, pode perceber que os equipamentos de alta tecnologia presentes e disponíveis promoveram uma interação bastante positiva entre pais e filhos. Essa experiência provocou nele, de acordo com seu relato, uma ideia de unir educação, tecnologia e contribuições da neurociência, mencionadas acima.

¹⁷ “circuitos que processam as informações, com capacidade de armazenamento...” (SANTOS, 2010, p.62)

3.2 – NAVE-CIÊNCIA, A CONCRETIZAÇÃO DA PEDAGOGIA DOS SENTIDOS

A Pedagogia dos Sentidos, (...) constitui uma proposta pedagógica única, inovadora e revolucionária (SANTOS, p.55)

A pedido do ex-prefeito, o Museu Exploratório de Ciências da Unicamp, sob coordenação do professor Marcelo Firer, desenvolveu o Projeto Nave-Ciência, objetivando dar forma concreta à Pedagogia dos Sentidos.

Quatro temas principais foram eleitos:

- 1) Som e Luz
- 2) Tempo e Movimento
- 3) Vida
- 4) Forma e Quantidade

Para cada um dos módulos foram elaborados equipamentos, todos desmontáveis para facilitar um sistema de rodízio pelas Naves-Mãe. Os equipamentos serão aqui apresentados seguindo a mesma ordem na qual foram expostos no livro “*Naves-Mãe e a Pedagogia dos Sentidos*”, seguidos de uma pequena descrição para facilitar a compreensão de cada um.

O primeiro módulo, *Som e Luz*, vêm como uma introdução aos módulos posteriores. Em sua elaboração estão presentes 11 equipamentos, denominados *brinquedos tecnológicos*, desenvolvidos por profissionais especialmente para as crianças, uma vez que podem ser manipulados livremente por eles, proporcionando a oportunidade de incentivar conhecimentos intuitivos nas áreas de matemática, ciências e física.

- Espelhos que deformam a imagem: 6 espelhos para a interação das crianças;

- Velocidade do som: 2 tubos de PVC com mesmo diâmetro (2 polegadas) e comprimentos distintos (113 e 226 metros respectivamente) e cores diferentes, onde se fala em uma extremidade e escuta-se em outra, objetivando demonstrar que o som viaja em velocidades diferentes de acordo com a variação da distância;

- Tubos pendurados: 8 tubos com diâmetros calculados e furos em locais estratégicos para a emissão das notas musicais (Dó, Ré, Mi, Fá, Sol, Lá, Si e Dó). O som é emitido ao bater com cabos;

- Tubos em suporte fixo: 8 tubos de PVC com mesmo diâmetro, diferentes comprimentos e 3 diferentes cores que emitem sons diferentes ao bater as mãos;

- Transmissão: estrutura com duas antenas parabólicas com pintura eletrostática colorida, com posição para se falar e ouvir em tubos de alumínio;

- Sombra colorida: um sistema com 3 refletores nas cores verde, azul e vermelha, esferas coloridas e um painel branco onde são refletidas sombras coloridas;

- Disco com fresta para leitura: uma manivela aciona um disco rotativo e com iluminação própria, onde através de uma fresta, a criança pode visualizar a animação provocada;

- Caleidoscópio: diversos caleidoscópios produzem muitas cores;

- Caleidoscópios vazados: Fixado em uma haste flexível, permite visualização da paisagem externa;

- Lentes, prismas e espelhos: através de jogos de luz, permitem visualização de objetos distintos, fixadas em braços articulados;

- Lupas: disponíveis para visualização de objetos distintos, fixados em braços articulados.

Esse primeiro sistema foi instalado na Nave-Mãe Professor Anísio Teixeira, localizada no bairro Jardim Fernanda II.

Os 9 equipamentos pensados para o segundo tema, *Tempo e Movimento*, são:

- Ampulhetas: diversas ampulhetas de durações distintas, de 1 minuto, 15 minutos e 30 minutos;

- Elevador com polias móveis: quatro roldanas móveis permitem a elevação das crianças feitas por elas mesmas ou com a ajuda de um colega;

- Geradores manuais: através de manivelas geram energia elétrica para lâmpada, ventilador pequeno e um monitor de TV (5 polegadas) com câmera acoplada;

- Balança: para permitir observação do equilíbrio e desequilíbrio de pesos;

- Máquinas Malucas 1: planos inclinados que emitem sons ao serem tocados por bolas que por eles rolam;

- Máquinas Malucas 2: conjunto de canaletas e trilhos de madeira com ímãs no verso para serem afixados em painéis metálicos;

- Looping: estrutura com curvas circulares que permitem que a bola, ao ser lançada, faça movimento de *looping*, dando uma volta completa pelo sistema;

- Jogo de engrenagens: estrutura metálica vertical com 18 engrenagens colocadas e emborrachadas com imãs para serem manipuladas pelas crianças;

- arvore de fluídos: percursos de mangueiras transparentes para observação de fluídos.

Para efetivação do terceiro tema proposto, *Vida*, 10 equipamentos foram arquitetados:

- Microscópio digital USB: acoplado a um pequeno *laptop* para auxiliar na visualização;

- Formigueiro em gel: como o próprio nome já diz, é formado por um gel transparente para observação da formação dos túneis e a vida das formigas como um todo;

- Aguário: para recriação da vida em água doce;

- Coleções de plantas e insetos: em resina;

- Conjunto de lupas: de diversos tamanhos, já descrito no tema *Som e Luz*;

- Hidroponia: cultivo de verduras e legumes sem utilização de solo, onde as raízes são depositadas em calhas e recebem água e nutrientes para seu desenvolvimento;

- Minijardim: cultivo de plantas decorativas de pequeno porte em módulos que encaixam uns nos outros;

- Minhocário: observação da vida e importância das minhocas;

- Bicho pau: terrario de vidro por onde é possível observar esse animal e entender a estratégia de camiflagem;

- Terrario: viveiro de vidro para plantas e animais diversos.

Para concretização do quarto e último tema, *Formas e Quantidades*, os seguintes sistemas foram planejados:

- Figuras de Lissajous: com areia e com tinta permitindo que as figuras sejam registradas em papel;

- Balança: mesmo descrito no tema *Tempo e Movimento*;

- Balança com torque variado: não contém pratos pois possui hastes com pinos de fixação em diferentes distâncias do eixo de rotação;

- Normógrafos: contendo algarismos e letras do alfabeto;

- Formas magnéticas: painéis metálicos para servir de base para diversos jogos, com ímãs;

- Geoplano: sistema vertical, em aço com elásticos coloridos;

- Pantógrafo: sistema vertical para ampliação e redução de imagens;

- Espirógrafo: sistema vertical construído em placas de aço para execução de desenhos com canetas hidrocor grossas;

- Ábaco: constituído de 3 colunas verticais para colocação de até 9 esferas cada.

Utilizando-se desses dispositivos, a Pedagogia dos Sentidos pretende multiplicar o potencial de aprendizagem preparando as crianças para as seguintes fases da educação.

Um dos entusiastas desse projeto, o atual Secretário municipal de Educação de Campinas e ex-reitor da Unicamp José Tadeu Jorge afirma:

Não adianta querer resolver o problema da educação brasileira apenas no nível superior, da universidade. Durante muito tempo e ainda hoje se verificam ações nesse sentido, de melhorar a universidade, o acesso à universidade, como se isso resolvesse o problema da educação, e também não adianta resolver a questão no ensino médio, se não considerar que ele é decorrente dos níveis anteriores. Como entendo a educação como sistema, não há jeito de resolver os problemas educacionais a não ser pela base que é a educação infantil. (SANTOS, 2010, p.72)

Apenas no Primeiro Congresso “Pedagogia dos Sentidos”, promovido pela prefeitura municipal de Campinas em agosto de 2010, foi trabalhada a formação continuada de professores frente a essa nova pedagogia apresentada. No entanto, o material disponibilizado nesse encontro não foi suficiente para que as educadoras se apropriassem dos saberes propostos.

Quanto aos recursos citados anteriormente, grande parte deles não foi disponibilizado ainda para a maioria das Naves-Mãe já em funcionamento¹⁸, algumas dessas unidades não receberam sequer um equipamento.

¹⁸ Informação dada por professoras de 6 Naves-Mãe já em funcionamento

CAPÍTULO 4

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

As parcerias público-privadas acontecem desde o ano de 2001, e se deram, inicialmente, com o estabelecimento de parcerias com a SME e entidades assistenciais ligadas à Federação das Entidades Assistenciais de Campinas (FEAC). Nestas parcerias a SME teria a responsabilidade de um repasse mensal para despesas de manutenção das atividades pedagógicas da instituição (condições física e humana). (ROCHA, 2009,pg 19)

O Secretário Municipal de Educação, José Tadeu Jorge – ex-reitor na UNICAMP, admite haver polêmica quando o assunto é a gestão acontecer em parceria público-privada, no entanto nega tratar-se de privatização da educação infantil pois:

A instituição presta contas regularmente ao município de como está gastando os recursos, o que descaracteriza uma privatização ou terceirização. E a Prefeitura ainda acompanha a aplicação do projeto pedagógico de acordo com indicadores. Então o município tem controle total do processo. E os resultados obtidos tem-se mostrado muito positivos, a preocupação com qualidade é total. (in SANTOS, 2010, p.76).

Conforme já foi mencionado, as Naves-Mãe, possuem sua legalidade afixada na Lei 12884 de 04 de abril de 2007, (que foi regulamentada posteriormente pelo Decreto 15947 de 17 de agosto de 2007), responsável por instituir o PAEE – Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil. Esse programa tem como principal objetivo a ampliação de vagas para a educação infantil, por meio de parcerias público privadas.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI, que visa à ampliação de vagas para a educação infantil no Município.

Art. 2º - O PAEEI objetiva a criação de Centros de Educação Infantil – CEIs, unidades de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – SME, cuja gestão será realizada em parceria com instituições de direito privado sem fins lucrativos.

Art. 3º - No âmbito do PAEEI poderá ser realizada parceria com instituição que atenda aos seguintes requisitos:

I – estar legalmente constituída como escola comunitária, filantrópica ou confessional;

II – comprovar finalidade não lucrativa e que seus excedentes financeiros sejam aplicados em educação;

III – assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de atividades;

IV – estar cadastrada na SME;

V – ter o seu Plano de Trabalho selecionado pela SME, através de processo seletivo;

VI – estar com as contas aprovadas pela SME.¹⁹

Organizações da sociedade civil, denominadas ONGs, podem se candidatar, por meio de processos seletivos públicos, para se responsabilizar pela gestão de uma ou mais Naves-Mãe, em parceria com o poder público.

Foi divulgado o edital do primeiro Processo Seletivo no dia 08 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Município, possibilitando escolher gestores para as quatro primeiras Naves-Mãe.

As instituições deveriam apresentar um Plano de Trabalho composto por Projeto Pedagógico (Guia Gestor), Histórico de Desempenho junto à Prefeitura de Campinas/SME e Projeto de Gerenciamento dos Recursos. (ROCHA, 2009, p.92)

Após análise dos documentos necessários, a Secretaria de Educação Municipal divulgou as instituições aprovadas que em pouco tempo assumiram a gestão das unidades.

De acordo com o idealizador do Projeto, no livro em que o apresenta, os valores dos gastos seriam repassados trimestralmente – assim como acontece nas

¹⁹ Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/lei12884.htm>> acessado em 22 de outubro de 2012

CEMEIs e EMEIs - , no entanto, algumas diretoras²⁰ de Naves-Mãe afirmam que mensalmente recebem um repasse de verba pública para os gastos das unidades. O cálculo do valor repassado se baseia no número de crianças matriculadas.

Entre os gastos estão presentes os pagamentos dos salários dos professores e professoras e dos monitores e monitoras, visto que são contratados e contratadas pelas instituições que gerenciam as Naves-Mãe.

Em contrapartida, nas CEMEIs e EMEIs dessa mesma prefeitura, há concursos públicos para os cargos citados acima, assim como para todos os cargos de gestão, de orientação e de coordenação pedagógica.

As justificativas encontradas para não realização de concursos públicos para os funcionários das Naves-Mãe são impedimentos legislativos, visto que excederia os limites de gastos estabelecidos.

Convênios já existentes anteriormente entre o município e instituições privadas são mencionados como respaldo para as novas parcerias que seguem, e a afirmativa do governo é que sem as mesmas, seria inviável atender integralmente a demanda de educação infantil no município.

²⁰ Por serem contratadas e sem nenhuma segurança de permanecerem com o cargo, preferiram não serem identificadas.

4.1 - GESTORES DAS NAVES-MÃE

Nave-Mãe	Inauguração	Bairro/Região	Gestoras
Professor Anísio Spínola Teixeira	2008	Jardim Fernanda II – sul	Associação Douglas Andreani – ADA
Governador Leonel de Moura Brizola	2008	Jardim Marisa II – sul	ADA
Professor Darcy Ribeiro	2008	Vida Nova II – sudoeste	Obra Social São João Bosco
Professor Paulo Freire	2008	Satélite Íris II – noroeste	Caminho Feliz
Professor José Aristodemo Pinotti	2009	Vila Reggio – Norte	Chance
Ministro Gustavo Capanema	2009	DIC VI – sudoeste	Cidade dos Meninos
José Bonifácio Coutinho Nogueira	2009	Residencial Cosmos – noroeste	Caminho Feliz
Senador João de Medeiros Calmon	2009	Parque Vista Alegre – sudoeste	ADA
Professor Zeferino Vaz	2009	Alto do Belém – noroeste	ADA
Dra. Zilda Arns	2010	Parque das Indústrias	Chance
Professor Pierre Weil	2010	Parque Universitário de Viracopos	Associação Nazarena
Vandir Dias	2010	Parque Novo Mundo	Chance

(SANTOS, 2010, p.84)

Até o momento, o município conta com 12 Naves-Mãe em funcionamento, outras três estão previstas para serem inauguradas no início de 2013. A gestão dessas unidades está sob responsabilidade de 5 ONGs, sendo elas: CHANCE; ADA; Obra Social João Bosco; Cidade dos Meninos e Associação Nazarena.

4.1.1 – CHANCE

A Instituição CHANCE Internacional tem como fundador e diretor executivo o Sr. Derci Gonçalves de Souza (com histórico de gerir outras instituições como a *Compassion Internacional* e a *Hope Unlimited do Brasil*). A CHANCE teve seu início por meio de doações britânicas em 2001 e veio para Campinas 2005, onde passou a

ter sede “nas instalações do campus VER. Dr. Bernhard Johnson Jr., da Escola de Educação Teológica das Assembleias de Deus (EETAD)” (SANTOS, p.81).

De acordo com o fundador da instituição, o nome CHANCE quer dizer *oportunidade* e,

(...) foi inspirado em MARCOS, 10:13 a 16, e expressa toda a essência (Missão e Visão) do seu ministério: “Oferecer às crianças a CHANCE de tocar em Jesus”. Tocar em Jesus significa tomar posse de uma nova vida, significa restauração da esperança e dos sonhos, significa, enfim, o resgate da dignidade (...) ²¹.

Segundo Dr. Hélio, em seu livro, a proposta pedagógica da Associação que norteia o trabalho nas Naves-Mãe por ela geridas, denomina-se “Linha pedagógica 3x4 para a educação infantil” (SANTOS, p.82).

O número 3 refere-se às funções da educação infantil, baseadas nos Parâmetros do Ministério da Educação: brincar, educar e cuidar. Já, o número 4 vem inspirado nos quatro aprendizados para o século XXI, segundo a Comissão Delors, da UNESCO, 1996: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver.

Em entrevista a mim concedida, uma das professoras de uma Nave-Mãe localizada na região Norte, gerida pela associação:

– “Você percebe que são preocupados com as crianças, procuram sempre falar com as mães, saber como que está em casa, se estão precisando

²¹ Informação disponibilizada por um dos encarregados do projeto em Campinas, por meio de uma cartilha de princípios e relatório de atividades de um dado período, da *Associação CHANCE International*. A imagem da capa desse material estará disponível no anexo 3 dessa pesquisa.

de alguma coisa (...) um feijão, arroz (...). Vão buscar em casa pra levar pra igreja sabe?!, pra tentar estruturar as famílias(...)"

Ao ser questionada a respeito do apoio pedagógico que recebe trabalhando nessa unidade, ela revela:

– “ (...) essa é uma dificuldade que enfrentamos aqui todos os dias. Você perguntar pra qualquer professora e até de outras Naves-Mãe, a Orientadora Pedagógica não dá conta de todas, ela esta trabalhando em duas ou três agora (...), e todo o material que precisamos, precisa ser pedido no comecinho do semestre, se não depois nunca tem dinheiro(...). Isso sem falar do número de crianças que ficam conosco, não preciso falar né? Olha ai em volta(...).”²²

4.1.2 – ADA (ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI)

Criada em 1993 e oficializada em 1999, a Associação possui sede em Fortaleza (CE). São inúmeras as atividades vinculadas com a educação no país. Dentre elas ressalto a criação do PEDH – Programa de Educação e Desenvolvimento Humano, “*ministrado a jovens por meio do Programa de Capacitação Profissional de Jovens – Projeto Comunidade Solidária, do governo federal.*” (SANTOS, p.78)

O método pedagógico da associação se fundamenta nos valores: amor, paz, verdade, ação correta e não violência. Asseguram que trabalhar e transmitir esses

²² Nesse dia a professora estava sozinha com 32 crianças de pouco mais de 2 anos. Segundo relato da própria professora, essa realidade é rotineira.

valores “*resgata e fortalece a missão da educação de formar o caráter e o desenvolvimento integral do ser humano.*” (SANTOS,p.78)

O vínculo com a religião fica bem evidenciado nos seguintes trechos

Uma educação baseada em valores humanos não poderia prescindir da questão do sagrado e essa dimensão é praticada no laboratório vivo da Douglas Andreani, em uma perspectiva ecumênica (...). (SANTOS, 2010, p.80)

O modelo pedagógico praticado pela Douglas Andreani foi inspirado na educação aplicada nas Missões Jesuíticas dos Guaranis (1609-1756), na qual “o próprio índio²³ se transformava em educador e líder de grupos” (...). (SANTOS, 2010, p.81)

4.1.3 – OBRA SOCIAL JOÃO BOSCO

Teve início no Externato São João, fundado em 1909. Desde 1996 tem mantido atividades descentralizadas, nos bairros Jardim São Marcos, São Fernando e Vida Nova, bairros esses designados como “*três bairros com maiores desafios sociais de Campinas.*” (SANTOS, p.83).

Em 2004 alterou seu nome para, o então conhecido, Obra Social São João Bosco e começou a atuar também no bairro Parque Oziel.

Em 2010 abriu nova sede no Campo Belo e, em parceria com a Prefeitura Municipal de Campinas, passou a executar atividades ligadas ao PRONASCI

²³ Vale ressaltar que nesse trecho, ao dizer “o próprio índio se transforma em educador e líder de grupos”, estão se referindo à Faculdade de Pedagogia mantida pela Associação, em parceria com a Faculdade Interativa COC, para receber e formar futuros educadores das comunidades onde estão inseridas às Naves-Mãe.

(Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), junto ao Ministério da Justiça.

4.1.4 – CIDADE DOS MENINOS

A Instituição foi criada em 1949, quando ainda era denominada Casa dos Meninos de Campinas. Atualmente (desde 1991) é mantida pela Associação Esperança Sem Limites, também ligada à *Hope Unlimited*.

Sua missão é o abrigo, cuidado e educação de crianças e adolescentes que vivem nas ruas, em situação de risco, vítimas de abandono, violência, abuso ou negligência familiar. (SANTOS, 2010, p.83)

4.1.5 – ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA

Fundada em 1985, pela Igreja do Nazareno Central de Campinas, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos e com objetivo de atender crianças e adolescentes “em situação de vulnerabilidade, visando proporcionar-lhes condições para um futuro melhor”.²⁴

OBJETIVO GERAL

- Atender crianças e adolescentes em suas necessidades básicas propostas pelo ECA;
- Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente dentro de uma proposta sócio-educativa-espiritual;

²⁴ Frase retirada da Página Virtual da ANA, disponível em: <www.ananazareno.com/#!quem_somos/c1wfv>, acessada em 8/11/2012.

- Atender, orientar e apoiar às famílias.

OBJETIVOS PERMANENTES

- Conduzir a criança/adolescente a se tornar um cristão em Fé e Obras;
- Conduzir a criança/adolescente a se tornar um membro responsável na sua Família, Igreja e Comunidade;
- Conduzir a criança/adolescente ao seu bem estar físico e social.²⁵

²⁵ Informações também disponíveis na Página Virtual da ANA, conforme nota acima.

REFLEXÕES FINAIS

O principal objetivo dessa pesquisa era conhecer um pouco as Naves-Mães, desde o início do projeto até sua concretização, podendo assim contribuir, minimamente, para remontar alguns aspectos da história da Educação Infantil no município de Campinas.

Baseada em dados obtidos na pesquisa e à luz da bibliografia, tanto dos autores já citados, quanto de tantos outros que muito contribuíram para minha formação até aqui, proponho-me a apresentar uma possível conclusão.

	CEMEI	CEI NAVE-MÃE
Total de Crianças atendidas	292	500
Crianças atendidas em período integral	118	200
Crianças atendidas em período Parcial	174	300
Horário de Atendimento	Integral: 7h00 às 18h00 Parcial Manhã: 7h20 às 11h20 Parcial Tarde: 13h10 às 17h10	Integral: 7h00 às 17h00 Parcial Manhã: 7h30 às 11h30 Parcial Tarde: 13h00 às 17h00
Quantidade de Profissionais que atendem diretamente às crianças (professores e monitores)	27 monitores e 10 professores	23 monitores e 8 professores
Carga horária de trabalho dos profissionais que atuam diretamente com crianças	36 horas semanais para professores e Equipe Gestora e 32 horas horas semanais para monitores	40 horas semanais
Número de crianças por turma	AG I A – 24 crianças AG I B – 28 crianças AG II A – 30 crianças AG II B – 36 crianças AG II C - 24 crianças AG III – 30 crianças em cada turma	AG I – 25 crianças por turma AG II e AG III – 30 crianças por turma
Verba destinada pela Prefeitura	R\$ 12.000,00 trimestralmente – Conta Escola + Pagamento dos profissionais	R\$ 56.000,00 por mês para todas as despesas (recursos humanos e materiais)

(ROCHA, 2009, p.99)

Primeiramente, analisando o quadro comparativo acima, que mostra algumas diferenças entre uma Nave-Mãe e uma CEMEI, podemos concluir que a Nave-Mãe atende quase o dobro de crianças do que a CEMEI, no entanto possui menor número de educadores, o que revela que as condições de trabalho são muito distintas. Isso sem falar na diferença salarial existente, evidenciada no seguinte fragmento de entrevista com uma professora de Nave-Mãe:

“A gente faz o que dá, mas a maioria das professoras aqui não tem pós e não consegue ampliar a formação, não só porque trabalhamos o dia todo mas também porque o salário não dá! (...) Olha só, eu aqui recebo pouco mais de R\$ 1.000,00 pra ser professora 40h semanais. As minhas monitoras não recebem líquido nem R\$ 700.00. (...) Lá na prefeitura as professoras recebem R\$ 3.000,00 e as monitoras R\$ 1.500,00 mais ou menos, não é? (...)”

Outra questão presente, que gostaria de discutir é a proposta “Pedagogia dos Sentidos”, conforme já apresentada no Capítulo 3 dessa pesquisa. Esse novo modelo pedagógico se baseia principalmente em conhecimentos do campo da medicina, mais precisamente da neurociência. As crianças, em especial as mais novas, são vistas como promissoras por estarem na fase em que acontece o maior número de ligações neurais.

No entanto, segundo as autoras COUDRY e FREIRE,

(...) talvez seja esse o equívoco da escola: supor que os alunos – porque têm todos as mesmas estruturas cerebrais próprias da espécie – aprendem do mesmo modo, seguindo os

mesmos passos e ao mesmo tempo. (COUDRY; FREIRE, XXXXX, p 13)

Não podemos desconsiderar os demais campos do saber, no entanto sabemos que as crianças são seres singulares e heterogêneas entre si, e que apresentam respostas diferentes à semelhantes interferências. Isso porque,

Como as pessoas se vinculam a diferentes culturas e participam de diferentes práticas sociais, funcionam – também em termos cerebrais – de forma heterogênea (COUDRY e FREIRE, XXXX, p.13)

Gostaria de enfatizar que o objetivo não é desvalorizar o trabalho da categoria, pois, sei que apesar das inúmeras dificuldades enfrentadas pelas professoras e professores das Naves-Mãe, muitos trabalhos de grande qualidade estão acontecendo nesses espaços. Existem bons e maus profissionais em todas as áreas e em diferentes modelos de instituições, com as CEIs não é diferente.

A escola é uma instituição composta por pessoas, por contextos variados, por épocas distintas e por alunos singulares, sendo assim, não pode ser analisada a partir de um conceito generalizador a partir de um conceito generalizador, que a enquadre dentro de padrões comuns e imutáveis. (VALENTE, 2006, p.22)

No entanto, não há como ignorar que, depois de tanta luta para a Educação Infantil se afirmar como Educação de fato, a proposta apresentada representa uma grande perda, pois, é vista como mera preparatória para as demais etapas da educação.

Da mesma maneira, encontramos primeiramente forte assistencialismo, tanto às crianças como às famílias, a ponto de afirmarem que a presença das Naves-Mãe em determinadas regiões da cidade é a única esperança de garantir algum futuro para essas “crianças resultantes de famílias desestruturadas” (SANTOS, p.43). Em segundo momento, encontramos valores e ensinamentos religiosos sendo propagados e cobrados dentro das CEIs públicas, contrapondo-se à laicidade da educação assegurada legalmente.

Religar a educação com a evangelização é retroceder séculos de conquistas.

A escolarização municipal – não mais sob jurisdição da Igreja – ganhou em popularidade; e, tão importante quanto isto, os decretos protestantes (por exemplo, o *Book of discipline*, publicado em 1560 pelos seguidores de Calvino, na Escócia) expressavam a crença de que todas as crianças, independente de gênero ou posição, deveriam ser evangelizadas através de escolarização. (HAMILTON, 1992, p.26)

O autor, no trecho citado acima, referia-se à Educação do século XVI, mostrando que a evangelização na escola era pauta de discussão do currículo da Idade Média.

Quanto à arquitetura das Naves-Mãe, uma construção: projetada para um grande número de crianças; que possui entrada e saída das salas todas para um mesmo espaço central comum, o que facilita o controle por poucos adultos; com área externa muitas vezes bem menor do que descrita na planta padrão; onde os professores precisam seguir estritamente os horários de permanências nos espaços para não conflitar com outras turmas, visto que, por serem muito numerosas cada uma delas, não caberia duas turmas simultaneamente; dentre outras características, questiono qual a intenção por trás disso.

Um espaço e o modo como é organizado resulta sempre das ideias, das opções, dos saberes das pessoas que nele habitam. Portanto, o espaço de um serviço voltado para as crianças traduz a cultura da infância, a imagem da criança, dos adultos que organizaram; é uma poderosa mensagem do projeto educativo concebido para aquele grupo de crianças. (GALLARDINI, 1996, p.8)

Ao pensar na estrutura física da Nave-Mãe, imediatamente lembro-me da fala proferida por uma professora de uma CEMEI da Região Noroeste, localizada bem próxima de uma Nave-Mãe, que, em entrevista, após ser questionada sobre o que pensava e sabia sobre as Naves-Mãe, revelou:

“ – Não, não tem como pensar em outra comparação! Aquilo é uma fábrica! Tem até cara de fábrica! (...) Me diz o que se faz, tendo que trocar 30 bebês em 20 minutos, estando apenas em duas adultas? Linha de produção! Não dá pra fazer diferente! Diante dessas condições você nem pensa no que esta fazendo, você apenas faz! (...)”

E mais do que interferir na qualidade do trabalho das educadoras e educadores, não podemos esquecer que as crianças também carregam consigo consequências disso, pois,

Em suas múltiplas formas, o espaço pode ser negativo ou positivo, dependendo das possibilidades que oferece para o desenvolvimento da sensibilidade, da capacidade de observar, de descobrir, de experimentar. Espaços negativos são aqueles que desestimulam a iniciativa da criança, mesmo quando, aparentemente são pensados para ela. (SÃO PAULO, 1992, p.41)

Não sabemos o que acontecerá com as Naves-Mãe a partir do início do próximo ano, quando tomará posse o futuro prefeito eleito, Jonas Donizette, do PSB – Partido Socialista Brasileiro. Embora tenha declarado durante toda a campanha que construirá novas Naves-Mãe, não podemos afirmar que isso acontecerá, menos ainda podemos afirmar se o caráter dessas instituições continuará o mesmo.

Considero importante retomar, nesse momento, o subtítulo pensado para essa pesquisa: "Paralelas que se cruzam". Conforme o andamento do trabalho, pude observar que a criação das Naves-Mãe não substituiu as CEMEIs e EMEIs existentes, elas passaram a coexistir paralelamente.

No entanto, analisando a histórias dessas instituições de Educação Infantil, podemos afirmar que as características do início da educação infantil, tanto no município quanto em todo o território brasileiro, marcadas por forte assistencialismo e vínculo religioso, se apresentam com as atuais Naves-Mãe. Sendo assim, duas paralelas, se cruzam nesse dado momento histórico.

Para concluir alguns pensamento e provocar outros, encerro esse trabalho com uma citação de RODARI:

Se uma sociedade baseada no mito da produtividade (e na realidade do lucro) precisa de homens pela metade – fiéis executores, diligentes reprodutores, dóceis instrumentos sem vontade própria – é sinal de que está malfeita, é sinal de que é preciso mudá-la. Para mudá-la, são necessários homens criativos, que sabiam usar sua imaginação. (RODARI, 1982, p.163).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIÈS, Philippe. Prefácio. In: **História Social da Criança e da família**. Rio de Janeiro, Editora Zahar, 1978.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**. MEC/SEF/DPE/COEDI, 1998.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.

_____. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2009.

_____. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da criança e do adolescente. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Fundo das Nações Unidas para a Infância. Brasília: Ministério da Justiça, 2002.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria de Educação Infantil. **Currículo em Construção**, 1998.

CAMPOS, Maria M e ROSEMBERG, Fulvia. **Critérios de Atendimento para uma creche que respeite os direitos fundamentais da criança**. Brasília: Mec. 1995

COSTA, Epaminondas. **A creche e a pré-escola enquanto direitos fundamentais de crianças de zero a cinco anos de idade, a ser objeto inarredável das políticas públicas municipais.** Brasília: UNB, 2009.

COUDRY, Maria Irma Hadler e FREIRE, Fernanda Maria Pereira. O trabalho do cérebro e da linguagem: A vida e a sala de aula. Campinas: Cefiel/IEL/Unicamp. **Coleção Linguagem em Foco**, 2005.

DAHLBERG, Gunilla, MOSS, Peter e PENCE, Alan. **Qualidade na educação da primeira infância: perspectivas pós-modernas.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

DAYRELL, Juarez. A escola como espaço sócio-cultural. In: **Múltiplos olhares sobre educação e cultura.** Belo Horizonte, UFMG, 1995.

FARIA, Ana Lúcia G. **Educação pré-escolar e cultura.** Campinas, SP: Unicamp; São Paulo:Cortez, 2002.

FARIA, Ana Lúcia G. **Grandes políticas para os pequenos.** Caderno Cedes. Campinas: Papirus, 1995.

_____, Ana Lúcia G. Políticas de regulamentação na educação Infantil. **Educação e Sociedade**, 2005.

GALLARDINI, Anna Lia. **Avaliação da Qualidade no atendimento a infância.** Brasília, IV Simpósio Latino-Americano sobre educação de crianças de zero a seis anos e II Simpósio Nacional de Educação Infantil, 1996.

RINALD, Carlina. O currículo emergente e o construtivismo social In: EDWARDS, Carolyn, GANDINI, Lella e FORMAN, George. **As cem linguagens da criança.** A Abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999, p.113-122.

ROCHA, Ana Claudia da. As ações da prefeitura de Campinas frente à demanda por vagas na educação infantil (2001-2008). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de São Carlos, 2009.

RODARI, G. Gramática da Fantasia. São Paulo: Summus, 1982.

SANTOS, Hélio de Oliveira. **Naves-Mãe e a Pedagogia dos Sentidos: de Campinas, novos paradigmas para a educação infantil no Brasil.** Campinas, SP: Komedi, 2010.

SÃO PAULO, Secretaria do Menor. Creches/Pré-escolas. São Paulo, Secretaria do Menor, 1992.

SILVA, Elisabete R da. **A carreira e a formação das monitoras de creche do município de Campinas.** Campinas, SP: 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Educação, Unicamp.

TONOLLI, Maria Fernanda S. **As origens da educação pré-escolar pública municipal em Campinas**. Campinas, SP: 1996. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Educação, Unicamp.

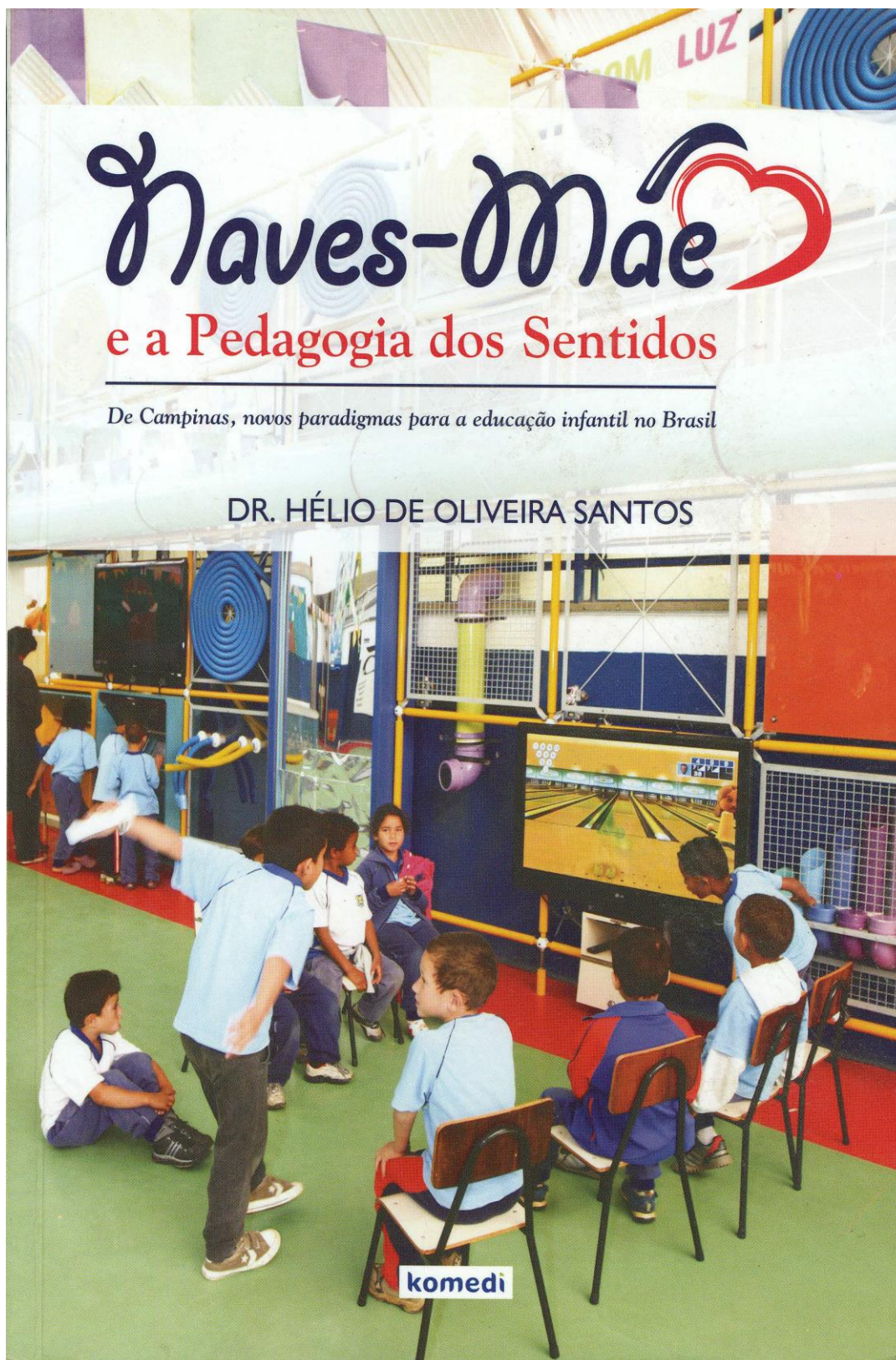
UNESCO. Educação para Todos – Bases sólidas – **Educação e cuidados na primeira infância**. São Paulo: UNESCO, Moderna, 2007.

VALENTE, Adriana Moreira. A Leitura na Educação Infantil: O início de uma prática. Trabalho de Conclusão de Curso, UNICAMP, 2006.

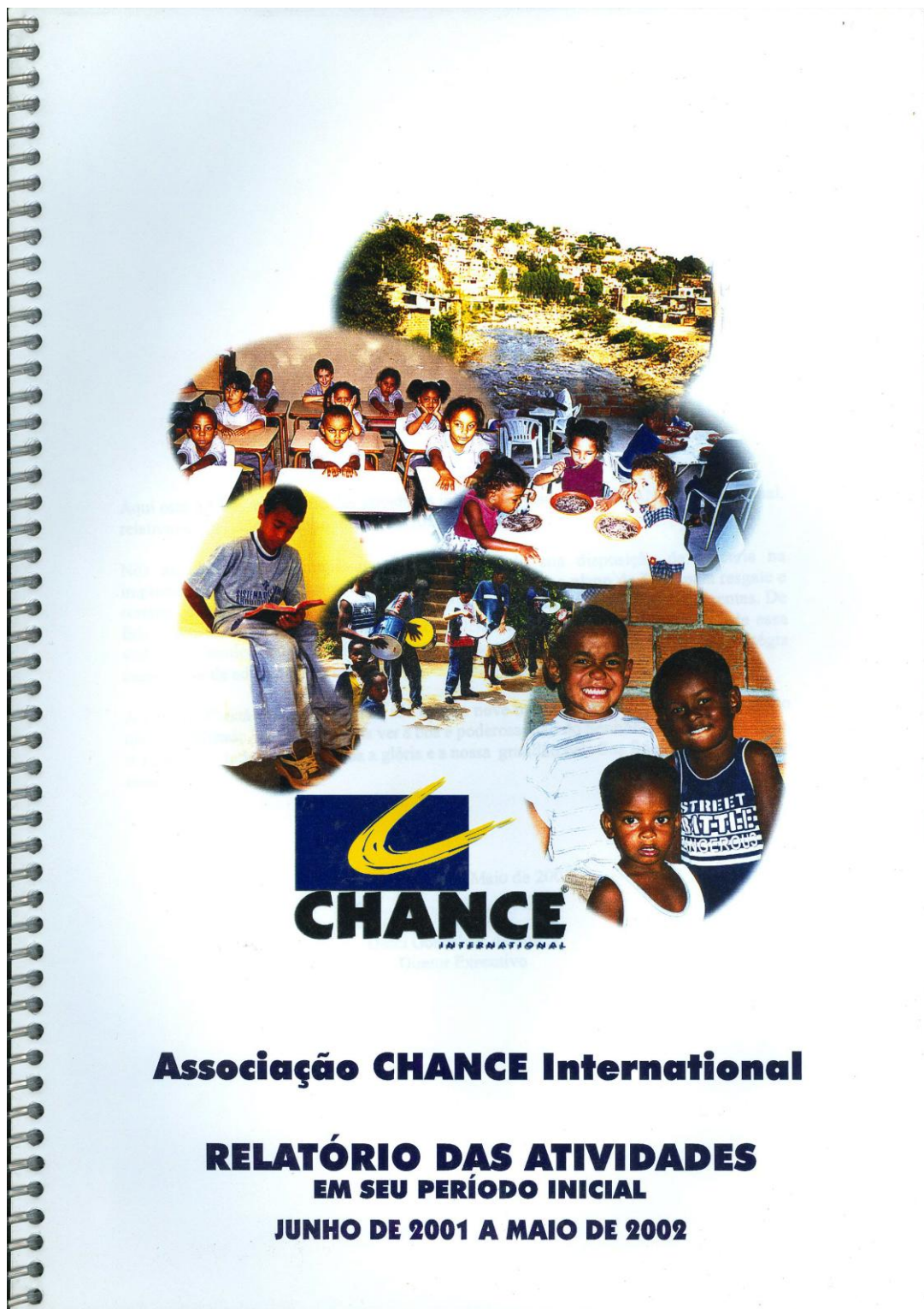
WAJSKOP, Gisela. **Brincar na pré-escola**. São Paulo: Cortez, 1999.

ANEXOS

ANEXO 1: Imagem digitalizada do Livro: "Naves-Mãe e a Pedagogia dos Sentidos", de autoria do Dr. Hélio de Oliveira Santos.



**ANEXO 2: Imagem digitalizada da Capa do Relatório de Atividades da
Associação CHANCE International.**



ANEXO 3:

LEI Nº 12.884 DE 04 DE ABRIL DE 2007

(Publicação DOM de 06/04/2007:01)

Ver regulamentação no [Decreto nº 15.947](#), de 17/08/2007

Dispõe Sobre a criação do programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEI

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI, que visa à ampliação de vagas para a educação infantil no Município.

Art. 2º - O PAEEI objetiva a criação de Centros de Educação Infantil – CEIs, unidades de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – SME, cuja gestão será realizada em parceria com instituições de direito privado sem fins lucrativos.

Art. 3º - No âmbito do PAEEI poderá ser realizada parceria com instituição que atenda aos seguintes requisitos:

- I – estar legalmente constituída como escola comunitária, filantrópica ou confessional;
- II – comprovar finalidade não lucrativa e que seus excedentes financeiros sejam aplicados em educação;
- III – assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de atividades;
- IV – estar cadastrada na SME;
- V – ter o seu Plano de Trabalho selecionado pela SME, através de processo seletivo;
- VI – estar com as contas aprovadas pela SME.

Art. 4º - Para a efetivação da parceria, será celebrado termo de convênio com validade máxima de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único – O termo de convênio poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Art. 5º - O Município publicará a lista dos CEIs disponíveis para convênio, abrindo processo de seleção dos planos de trabalho.

Art. 6º - A SME definirá valor fixo por criança atendida nos CEIs, considerando sua faixa etária e a modalidade de atendimento (integral ou parcial).

§ 1º - O total de recursos a ser repassado a cada instituição conveniada assim como as condições e prazos para o repasse de recursos serão registrados no termo de convênio.

§ 2º - Os recursos financeiros poderão ser utilizados para:

- I – contratação e formação de pessoal;
- II – pagamento de taxas, tarifas e serviços;
- III – aquisição de material didático-pedagógico e demais itens necessários ao bom desempenho pedagógico, incluindo material de consumo;
- IV – aquisição e manutenção de bens duráveis; e
- V – realização de pequenas reformas prediais.

§ 3º - Com autorização prévia e formal da SME, os recursos repassados também poderão ser utilizados para o transporte escolar.

Art. 7º - A instituição conveniada para gestão de CEI deverá prestar contas dos recursos recebidos à SME em condições e prazos determinados no Decreto regulamentador desta Lei e no termo de convênio.

Art. 8º - O descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas no termo de convênio ou a utilização inadequada dos recursos recebidos acarretará a devolução aos cofres públicos do valor integral das despesas irregulares.

Parágrafo único – A instituição conveniada que tiver irregularidade na sua prestação de contas não poderá receber novos recursos até a regularização de sua situação.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação, desde que extinto o convênio com a entidade parceira, assumirá a gestão integral da unidade ou realizará nova seleção de projetos, nos termos do art. 3º desta Lei.

Art. 10 - Normas, orientações e instruções necessárias à execução desta Lei serão definidas em Decreto.

Art. 11 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de abril de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas
Prot.: 06/10/064887]

SMAJ – Coordenadoria Setorial de Documentação – Biblioteca Jurídica – 05/09/2007.

**ANEXO 4: CONTRATO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
E ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 31/10

Processo Administrativo nº 10/10/14715

Interessada: Secretaria Municipal de Educação – SME

Objeto: Co-gestão da Nave-Mãe Parque das Indústrias.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40 com sede na Av. Anchieta nº 200, representado, neste ato, pelo Exmo Sr. Prefeito, **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG nº 4.420.442 e do CPF/MF nº 721.114.708-30, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, instituição da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 00.300.881/0001-66, com sede na Rodovia SP 340, KM 119, s/nº, Tijuco Telha, na cidade de Campinas, SP, representada por seu Presidente, o **SR. SERGIO BULASCOSCHI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.614.010-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 438.781.567-15, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicáveis ao feito no que couber, bem como da Lei Municipal nº 12.884/07, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.947/07, resolvem celebrar o presente termo ajustado nas condições que se seguem:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente, a execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI, que objetiva a criação de Centros de Educação Infantil – CEIs, Unidades de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação (SME) do **CONVENIENTE**, cuja gestão será realizada por meio da conjugação de esforços dos partícipes com a participação da **CONVENIADA**, em consonância com o Plano de

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200
Centro - 6º andar - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Trabalho selecionado, através de processo seletivo, pela Secretaria Municipal de Educação (SME), que faz parte integrante deste termo, com as diretrizes especificadas pelo CONVENIENTE e nas condições aqui estabelecidas, observando-se, para tanto, o disposto na Lei Municipal n.º 12.884/07, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 15.947/07.

1.2. O Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, poderá sofrer alterações a qualquer tempo por solicitação de quaisquer dos partícipes, desde que ocorram por mútuo consentimento.

SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE

2.1. O CONVENIENTE obriga-se através da SME a:

2.1.1. Definir anualmente o atendimento educacional, faixa etária e período parcial/integral de atendimento a ser prestado em cada CEI;

2.1.2. Emitir Termo de Entrega constando relação dos bens municipais (móveis e imóveis) devidamente caracterizados e identificados, que será necessariamente anexado ao protocolado administrativo em epígrafe, do qual conste o recebimento pelo representante legal da CONVENIADA os quais tiveram sua permissão de uso autorizada nos termos legais em protocolado próprio correspondente.

2.1.3. Fornecer as diretrizes básicas que permitam à CONVENIADA re-elaborar, anualmente, o seu Plano de Trabalho;

2.1.4. Fornecer as diretrizes básicas que permitam à CONVENIADA elaborar seu Regimento Escolar e os demais instrumentos/procedimentos necessários ao funcionamento e organização do CEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

- 2.1.5. Aprovar o Regimento Escolar;
- 2.1.6. Proceder, por intermédio da equipe da SME, através de sua Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, ao monitoramento e à fiscalização administrativa e financeira, visando a manter os parâmetros e os requisitos mínimos para as funções e atividades previstas;
- 2.1.7. Proceder, por intermédio da equipe da SME, através dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada – NAED, à supervisão educacional e à coordenação pedagógica, com avaliação de atendimento realizado pela CONVENIADA desde a implantação do programa, visando a manter os parâmetros e os requisitos mínimos para as funções e atividades previstas;
- 2.1.8. Fornecer gêneros alimentícios necessários às crianças atendidas pela CONVENIADA, de acordo com os padrões e a sistemática estabelecidos pela CONVENIENTE através da SME;
- 2.1.9. Transferir à CONVENIADA os recursos previstos na cláusula quarta deste instrumento, conforme estipulado na cláusula quinta deste termo.
- 2.1.10. Analisar a prestação de contas da CONVENIADA, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as;
- 2.1.10.1. Reter as parcelas subsequentes em caso de ausência de comprovação da boa e regular aplicação das parcelas anteriormente recebidas ou quando verificar desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou de ausência de adoção dos re-ordenamentos apontados pela SME, através de sua Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, até efetiva regularização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.1.10.2. Em caso de retenção das parcelas subsequentes, o CONVENENTE, através da SME por meio de sua Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, cientificará a CONVENIADA, para, se quiser, apresentar eventuais declarações que entender necessárias no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

2.1.10.3. Em caso de apresentação de justificativa pela CONVENIADA, a SME analisará o caso, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento das parcelas retidas.

TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

3.1. A CONVENIADA obriga-se a:

3.1.1. Prestar atendimento à criança, conforme proposto no Plano de Trabalho aprovado a partir das diretrizes definidas pelo CONVENENTE através de SME;

3.1.2. Elaborar e cumprir o Regimento Escolar conforme diretrizes estabelecidas pela SME;

3.1.3. Cumprir as diretrizes fornecidas pela SME que regulamentem o funcionamento e/ou organização do CEI;

3.1.4. Aplicar integralmente os valores recebidos neste ajuste, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento constante da Cláusula Primeira, em estrita consonância com o cronograma de desembolso e aplicação financeira propostos no Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as orientações técnicas, pedagógicas e administrativas da SME, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, podendo os recursos recebidos serem utilizados nos termos do disposto no §§ 2º e 3º da Lei Municipal n.º 12.884/07,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

promovendo, para tanto, todas as ações necessárias ao cumprimento do objeto do presente;

3.1.5. Arcar com as despesas que eventualmente ultrapassem o valor de repasse fixado;

3.1.6. Garantir à comunidade e aos seus funcionários o direito de avaliar os trabalhos desenvolvidos, bem como o de acessar informações referentes ao plano de trabalho, ao termo de convênio e aos recursos financeiros disponíveis;

3.1.7. Manter conta corrente específica para o recebimento dos recursos informando à SME, através de sua coordenadoria setorial de administração e gerenciamento de convênios, o número e eventuais modificações;

3.1.8. Manter recursos materiais e humanos necessários e compatíveis à prestação do atendimento objeto do presente ajuste, bem como suas metas, inclusive com profissionais de educação devidamente habilitados;

3.1.9. Manter cadastradas fichas individuais de matrícula e registro de presença, contendo relação nominal de todas as crianças por ela atendidas;

3.1.10. Prestar ao conveniente, através da SME, por meio do núcleo de ação educativa descentralizada – NAED e/ou da coordenadoria setorial de administração e gerenciamento de convênios, todas as informações pedagógicas, administrativas e financeiras necessárias durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

3.1.11. Participar de reuniões de trabalho coordenadas pela Equipe Educativa do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada – NAED, para orientações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

apoio aos gestores e para avaliação da implementação das políticas públicas educacionais na Rede Municipal de Ensino de Campinas;

3.1.12. Enviar trimestralmente ao CONVENENTE, através da SME, por meio de sua Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, até o 10º dia útil do trimestre seguinte ao recebimento de cada parcela, a prestação de contas dos recursos transferidos, conforme anexo II da Instrução Normativa n.º 02/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apresentando os documentos relacionados na cláusula oitava do presente instrumento.

3.1.13. Enviar ao CONVENENTE, através da SME, por meio do Departamento Pedagógico, relatório anual do trabalho desenvolvido e nos prazos por ele estabelecido a ser realizado nos termos do disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n.º 15.947/07;

3.1.14. Comunicar por escrito e imediatamente à SME, por meio do Departamento Pedagógico, todo fato relevante ou ocorrência quanto à Diretoria (Presidência), bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da Diretoria;

3.1.15. Devolver ao CONVENENTE os eventuais saldos financeiros remanescentes em caso de denúncia ou extinção do ajuste, inclusive as obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias do evento;

3.1.16. Comunicar por escrito com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais alterações no objeto de trabalho, plano de aplicação ou intenção de denúncia do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3.1.16.1. No caso de alteração do plano de aplicação dos recursos financeiros, a CONVENIADA deverá solicitar por escrito a SME que decidirá sobre a possibilidade do pedido;

3.1.16.2. A CONVENIADA só poderá executar a ação fundamentada no novo plano de aplicação de recursos financeiros após decisão expressa da SME.

3.1.17. Manter pelo prazo de 05 (cinco) anos, registro da aplicação dos recursos a ela repassados pelo CONVENENTE, tais como notas fiscais e demais demonstrativos de despesas, o qual permanecerá à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitado;

3.1.18. Manter os seguintes instrumentais devidamente preenchidos e atualizados:

3.1.18.1. Registros e documentação referentes à vida escolar;

3.1.18.2. Registros e documentação referentes à alimentação escolar;

3.1.18.3. Registros e Documentação referentes à demanda escolar.

3.1.19. Não utilizar nenhuma parcela dos recursos financeiros repassados pela CONVENENTE para outros fins que não os previstos e especificados no Plano de Trabalho aprovado;

3.1.20. Zelar pelo imóvel, mobiliário municipal e demais recursos materiais, que tiveram permitido seus usos pelo CONVENENTE em procedimento próprio, os quais deverão ser mantidos em adequadas condições de uso e perfeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

funcionamento, responsabilizando-se pela necessária manutenção e reparo destes;

3.1.21. Aplicar os saldos de convênio, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

3.1.22. Devolver, ao término do Convênio, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, incluindo os relacionados no Termo de Entrega constante do protocolado administrativo acima identificado no preâmbulo do presente ajuste, assumindo, o representante legal da CONVENIADA a condição de depositário dos mesmos;

3.1.23. Fica estabelecido que a CONVENIADA é gerenciadora dos bens municipais, devendo restituí-los nas mesmas condições de sua entrega, uma vez findo, extinto ou denunciado o convênio, respeitado o desgaste do período de utilização e a durabilidade destes;

3.1.24. Os bens adquiridos com os recursos transferidos, na forma legal, deverão ser incorporados ao patrimônio do CONVENIENTE e destinados ao CEI "Nave-Mãe Parque das Indústrias", cabendo a este a responsabilidade pela sua guarda e conservação.

QUARTA - DO VALOR DOS RECURSOS

4.1. Para a concretização dos objetivos do presente convênio, a CONVENIENTE, através da SME, fará o primeiro repasse logo após a assinatura do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

convênio, e os demais até o 15º dia do mês subsequente a cada trimestre de referência.

4.2. O montante dos valores financeiros repassados será calculado pelo número de crianças definidas pela SME, após verificação de demanda, e pelo valor per capita revisto anualmente;

4.3. O valor per capita considerada o agrupamento em que a criança estiver matriculada e o período parcial/integral de atendimento;

4.4. Os valores e os critérios por faixa etária e período parcial/integral de atendimento estão discriminados no Plano de Trabalho;

4.5. A CONVENIADA receberá o montante de R\$ 1.299.690,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa reais) em parcelas trimestrais;

4.6. Os recursos transferidos pelo CONVENIENTE à CONVENIADA, em função deste Termo de Convênio serão depositados junto ao Banco e Conta Corrente específica indicada nos autos do protocolado administrativo em epígrafe, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto do presente;

4.7. O eventual saldo de recursos de parcela poderá ser acumulado à parcela subsequente para execução do objeto do presente Termo de Convênio.

4.8. Os recursos financeiros ora referidos serão exclusivamente efetuados para o pagamento das despesas previstas no plano de trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, sendo que os saldos não utilizados serão obrigatoriamente investidos em aplicação financeira rentável, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

4.9. Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do Convênio e aplicados exclusivamente no objeto de sua finalidade devendo contar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas;

4.10. É expressamente vedada a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

4.11. As eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, decorrentes da execução deste Convênio são de inteira responsabilidade da CONVENIADA, conforme descrito na cláusula terceira do presente instrumento.

QUINTA - DO REPASSE

5.1. O repasse será trimestral.

5.2. O repasse será suspenso, caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONVENIADA.

5.3. Quando da denúncia ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CONVENIENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

SEXTA - DO PRAZO

6.1. O presente termo vigorará a partir da data da assinatura até 31 de janeiro de 2012, podendo ser denunciado por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, por qualquer deles, a qualquer tempo ou em caso de infração de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

aquele que assim o desejar comunique o outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6.2.- O mencionado prazo de vigência poderá ser prorrogado por no máximo cinco anos.

SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

7.1. O CONVENIENTE fará o acompanhamento contínuo da execução deste Convênio, além do exame das despesas com avaliação relativa à aplicação dos recursos de que trata a prestação de contas referida na Cláusula Oitava, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e a consecução do objeto e o atingimento dos objetivos.

7.2. Os servidores do CONVENIENTE ou quem ela indicar e os do sistema de controle interno ao qual se encontra subordinado terão livre acesso a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

7.3. O gerenciamento do convênio por parte do CONVENIENTE ficará a cargo da SME através de sua Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios e, por parte da CONVENIADA, a cargo do seu representante legal.

OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A CONVENIADA deverá apresentar trimestralmente a prestação de contas do total dos recursos recebidos do CONVENIENTE à Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios da SME.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

8.2. A prestação de contas será constituída de relatório de cumprimento do objeto, devidamente assinada pelo Diretor (Presidente) da Entidade, compreendendo os seguintes documentos:

8.2.1. Ofício de encaminhamento dirigido ao Ilmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal de Educação;

8.2.2. Demonstrativo de execução físico-financeira dos recursos repassados, conforme modelo a ser fornecido pela SME;

8.2.3. Cópia do extrato bancário da conta corrente específica para movimentação dos recursos e, se for o caso, cópia do extrato de aplicação financeira;

8.2.4. Comprovantes das despesas discriminadas no demonstrativo de execução físico-financeira;

8.2.5. Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado, se houver. O comprovante desse recolhimento deverá ser anexado à última prestação de contas de cada ano referência do Convênio;

8.2.6. Comprovante de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários de todos os funcionários da Entidade;

8.2.7. Conciliação bancária.

8.3. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, as notas fiscais, os recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome da CONVENIADA, com a identificação do título e número deste Convênio e mantidos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

arquivo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da celebração do presente instrumento.

8.4. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilita a CONVENIADA a participar de novos convênios, acordos ou ajustes com a Administração Municipal por prazo não inferior a dois anos.

NONA - DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1. O não cumprimento das cláusulas deste Convênio, bem como a não execução total ou parcial do Plano de Trabalho aprovado, são irregularidades passíveis de aplicação das sanções descritas na cláusula 9.3 do presente instrumento, sem prejuízo da mencionada na cláusula 8.4, observando-se previamente o devido processo legal (observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa).

9.2. As irregularidades constatadas serão relatadas, documentadas e encaminhadas à SME, ou por meio do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada – NAED, quando se tratar de aspectos pedagógicos e legislação educacional, ou pela Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, quando se tratar de aspectos administrativos e financeiros, que, por sua vez, notificará a CONVENIADA para ciência e apresentação de eventuais justificativas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da mencionada notificação.

9.3. Se não apresentadas no prazo ou, se as justificativas forem rejeitadas por decisão fundamentada a ser proferida pelo CONVENENTE, através da SME, este poderá aplicar as seguintes sanções:

9.3.1. Suspensão do repasse de recursos;

9.3.2. Denúncia do Convênio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

9.4. O repasse de recursos poderá ser suspenso nos seguintes casos:

9.4.1. Não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido neste Instrumento;

9.4.2. Rejeição da prestação de contas; e/ou

9.4.3. Utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para execução, comprovada por análise documental e/ou fiscalização.

9.5. O presente Convênio terá a duração indicada na cláusula sexta, podendo ser denunciado a qualquer tempo por não cumprimento de suas cláusulas.

9.6. A cópia da notificação de ocorrência de irregularidades, devidamente assinada pelos partícipes, da justificativa e da decisão proferida pela SME integrarão o protocolado administrativo identificado no preâmbulo do presente Convênio.

DÉCIMA - DOS BENS REMANESCENTES

10.1. Os bens de natureza permanente remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Convênio e que, em razão deste, tenham sido adquiridos ou produzidos com os recursos transferidos, serão de propriedade do CONVENIENTE e para ele deverão ser entregues no prazo máximo de dez dias da conclusão ou extinção, a serem remanejados nos termos da cláusula 3.1.24.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA

11.1. O presente Convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

de vigência e creditando-se-lhes igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

11.2. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento, a utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ensejará sua Denúncia, sem prejuízo das sanções acima referidas, oficiando-se, ainda, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para providências.

11.2.1. A denúncia nas hipóteses acima descritas somente se operará quando já houver ocorrido a suspensão dos recursos, nos termos da cláusula nona, sem que o fato ensejador da suspensão tenha sido regularizado.

DÉCIMA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO

12.1. Excepcionalmente, admitir-se-á a modificação da programação de execução do Convênio, a qual será previamente apreciada, ficando a critério do CONVENIENTE a sua aprovação.

12.2. É vedada a alteração, ainda que parcial, do objeto deste Convênio.

DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Aplica-se, no que couber, a este Convênio e nos casos omissos, o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de junho 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

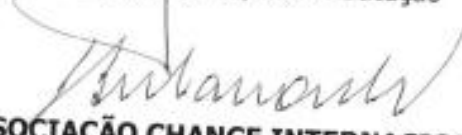
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

Presidente: Sergio Bulascoschi





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 10/10/14715

Conveniada: Associação Chance Internacional

Termo de Convênio nº 71/10

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Conveniente: Município de Campinas

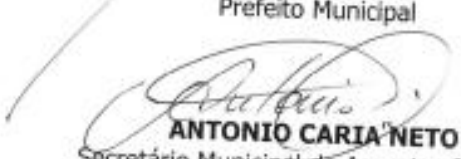
Objeto: O presente convênio tem por objeto, a execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI, que objetiva a criação de Centros de Educação Infantil – CEIs, Unidades de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação (SME), cuja gestão será realizada por meio da conjugação de esforços dos partícipes.

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de junho de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Presidente: Sergio Bulascoschi



ANEXO 5: Imagem do Pôster de Apresentação desta Pesquisa

